

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº30482/2024-18

Secretaria: SAÚDE

Unidade Requisitante: Seção Instituto da Mulher e Gestante - SEIMGE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é a análise da viabilidade da aquisição por Registro de Preços para estabelecer o suprimento por um período de 12 (doze) meses visando o tratamento de pacientes com indicação patológica específica, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de adquirir o presente objeto surge diante da necessidade de realização de procedimentos contraceptivos e terapêuticos específicos em pacientes atendidas na Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEIMGE)

É de suma importância a disponibilização desse método contraceptivo que atenda as pacientes obesas, em pré e pós-operatório de cirurgia bariátrica e, também adolescentes com indicação de contraceptivo de longa duração, bem como pacientes com sangramento uterino excessivo nos períodos menstruais e sangramento uterino decorrente de alterações orgânicas, como miomatose uterina, adenomiose e hiperplasia endometrial, além dos quadros anêmicos em decorrência de menorragia, distúrbios de coagulação ou endometriose.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta no plano de contratação anual.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, devendo constar impresso na embalagem o nome do produto, a identificação de nº de lote e prazo de validade, bem como a expressão PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO. O número de lote deverá, também, constar na Nota Fiscal. Não serão aceitos se forem identificados através de etiqueta datilografada e colada na embalagem, conforme portaria nº 2814 de 29/05/98 (república em 18/11/98).

O tempo decorrido entre a data da fabricação e a data da entrega do lote não poderá ser superior a ¼ do respectivo prazo de validade, sob pena de recusa do recebimento ou devolução do produto a qualquer tempo, devendo o mesmo, nesse caso, ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da notificação, por escrito. No ato da entrega, a Fornecedora deverá apresentar “Certificado de Controle de Qualidade” dos referidos lotes.

Sendo distribuidora, a Fornecedora deverá, no ato da entrega, apresentar certificado de procedência lote a lote, conforme portaria nº 2814 de 29/05/98 (república em 18/11/98). No caso de produto importado a Fornecedora, no ato da entrega, deverá apresentar laudo de análise dos lotes a serem fornecidos, emitido no Brasil, conforme portaria nº 2814 de 29/05/98 (república em 18/11/98). No caso de produto importado, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português, conforme portaria nº 2814 de 29/05/98 (república em 18/11/98). De acordo com Lei Municipal nº 1.683 de 08/06/98, deverão, ainda, os fornecedores apresentar no ato da entrega dos produtos, o “Certificado de Fabricação e Autenticidade de Produto”, fornecido pelo Laboratório e assinado pelo Farmacêutico responsável, indicando o número e a data do lote da produção, além, do prazo de validade do produto.

O local de entrega será na Seção Instituto da Mulher e Gestante (SEIMGE), Avenida Conselheiro Nébias, 453/455 – Encruzilhada – Santos/SP, no horário das 08:00h às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, ficando responsável pelo recebimento do material a Chefia da Unidade ou um funcionário por este designado.

O prazo para o atendimento do pedido de cada entrega será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito.

O Município, durante o prazo de validade da ata a ser firmada, não se obriga a adquirir/contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, podendo até realizar licitação específica para aquisição de itens do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem adquiridas para os próximos doze meses foi baseada no quantitativo do processo licitatório anterior que cobriu as demandas pelo respectivo período, além de consulta à equipe de planejamento e aos profissionais prescritores.

A entrega será parcelada, de acordo com as quantidades determinadas pela unidade administrativa gerenciadora da ata, com previsão de periodicidade trimestral de cada item.

Sendo assim, a quantidade estimada para aquisição do produto é de 60 unidades trimestralmente, totalizando 240 unidades no período de doze meses.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis formas de contratação

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - O objeto em questão é adquirido apenas pela Secretaria de Saúde, não sendo encontrada intenção de registro de preços disponível em outras Secretarias para participação.

Forma 3 - É possível a realização de licitação através da Comissão de Licitação.

Da conclusão:

Após avaliação, concluímos que a escolha pela licitação é viável e atende ao que preceitua o art. 5º da Lei 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Por meio de consulta ao Painel de Preços, o valor unitário estimado é de R\$ 1.088,04 (mil e oitenta e oito reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 261.129,60 (duzentos e sessenta e um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de SIU LEVONORGESTREL através de pregão eletrônico visando REGISTRO DE PREÇOS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A escolha pelo Registro de Preços leva em conta a entrega parcelada, de acordo com as quantidades determinadas pela Unidade, com previsão de periodicidade trimestral, mantendo as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração, vencimento e perda do material, reduzindo custos com estoque do produto.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do SIU Levonorgestrel pretende-se adquirir um tratamento eficaz no controle dos diversos tipos de sangramento uterino, de acordo com as indicações terapêuticas específicas.

Com a conclusão do certame pelo Sistema de Registro de Preços pretende-se estabelecer o suprimento por um período de doze meses, mitigando assim a possibilidade de quebra dos estoques que ocasionariam na falta de atendimento e, por conseguinte, gerariam impactos negativos na saúde das nossas usuárias.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando que na Comissão de Licitação há servidores capacitados para realizar o certame e que não há necessidade de adequações no local de armazenamento do material, não há providências a serem tomadas previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços;

As licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no

todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme normas específicas da ABNT, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

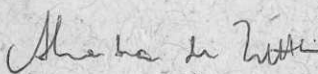
Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

O gerenciador da ARP deverá orientar os usuários e técnicos quanto ao possível impacto ambiental no descarte indevido dos materiais/embalagens após o uso;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas e consolidadas no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como exemplos encontrados em registros de aquisições anteriores realizadas junto à administração pública, a aquisição do SIU LEVONORGESTREL, sob registro de preço, com abertura de pregão eletrônico com critério de julgamento de menor preço é a alternativa que melhor atende as necessidades desta Secretaria.

Data: 10/06/2024


ALESSANDRA DE ZUTTER
COORDENADORA DE UNIDADES
ESPECIALIZADAS